

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XVII, c/c art. 39, § 3º, da Constituição da República de 1988,

CONSIDERANDO a competência subdelegada pelo art. 2º, inciso XIV, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/18361/2025,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Josy Mayara Pinheiro Duarte o pagamento de indenização de férias, referente aos exercícios de 2024 e 2025, à razão de 12/12 (doze doze avos), assim como o pagamento de indenização de férias proporcionais, relativa ao exercício de 2026, à razão de 1/12 (um doze avos), correspondente ao exercício da comissionada FC-5 Assistente de Secretaria, condicionado à disponibilidade orçamentária.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

Tribunal Pleno

Resolução

Resolução

Resolução Administrativa n. 82/2025.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 82, DE 16 DE JUNHO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00064-2025-000-03-00-0 MA na sessão ordinária realizada em 12 de junho de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault (por videoconferência), José Murilo de Moraes (por videoconferência), Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral (por videoconferência), Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Marcelo Lamego Pertence (por videoconferência), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha (por videoconferência), Cristiana Maria Valadares Fenelon (por videoconferência), Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida (por videoconferência), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas (por videoconferência), Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires (por videoconferência), Maristela Íris da Silva Malheiros (por videoconferência), Lucas Vanucci Lins (por videoconferência), Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho (por videoconferência), Rodrigo Ribeiro Bueno (por videoconferência), Weber Leite de Magalhães Pinto Filho (por videoconferência), Antônio Gomes de Vasconcelos (por videoconferência), Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo (por videoconferência), Marcos Penido de Oliveira (por videoconferência), Sérgio Oliveira de Alencar (por videoconferência), Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria (por videoconferência), Ricardo Marcelo Silva (por videoconferência), Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot (por videoconferência), Delane Marcolino Ferreira (por videoconferência) e Fernando César da Fonseca (por videoconferência), e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Proposição n. 3/TRT/CUJ/2025, que cancela a Orientação Jurisprudencial n. 23 das Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

ÍNDICE